



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EXPEDIENTE EXTERNO Nº TRF2-EXT-2015/03143

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.

Órgão Externo: Conselho Nacional de Justiça

Órgão Externo
Obs.:

Data Original do
Documento: 12/06/2015

Número Original: OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/CNJ/COR/15

Data: 12/06/15

Subscritor: Ministro NANCY ANDRIGHI - Corregedora Nacional de
Justiça

Descrição: OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/CNJ/COR/2015 - Comunica da
suspensão, a contar de 12/06/2015, a obrigatoriedade de
alimentação dos dados do Sistema Justiça Aberta, de que trata o
Provimento nº 24, de 23/10/2012, por parte dos juízes de
primeiro e segundo grau de jurisdição, de todo o país. Solicita a
divulgação dessa determinação junto aos juízes de primeiro e
segundo grau nesse eg. Tribunal.

Cadastrante: VALERIA ALVES MOREIRA

Data do cadastro: 12/06/15 11:30:13

Classif. documental 90.05.01.03



TRF2EXT201503143C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201566203

Nome original: OFNº025-2015-PRES-TRFs.pdf

Data: 11/06/2015 14:45:02

Remetente:

Ailson Marreira Silva

Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Autenticado digitalmente por VALERIA ALVES MOREIRA.
Documento Nº: 1503481.13874727-1361 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EXT201503143C



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 25/CNJ/COR/2015.

Brasília, 12 de junho de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional Federal

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Em obediência à meta do Conselho Nacional de Justiça, que abracei desde o momento da minha posse como Corregedora Nacional de Justiça, de valorização do primeiro grau de jurisdição, tenho promovido a avaliação de vários normativos, sistemas e cadastros vinculados à Corregedoria Nacional de Justiça, sempre com o olhar voltado para a modernidade, sem, contudo, desviar-me da realidade vivida muitas vezes pelos juízes que prestam a jurisdição em condições precárias.

Diante desse objetivo, volto minha atenção para o Sistema Justiça Aberta, uma importante ferramenta de coleta de informações que nos auxilia a entender muitos dos procedimentos existentes no Poder Judiciário, em especial no primeiro grau de jurisdição.

No entanto, seguindo a minha visão de atuação da Corregedoria, no sentido de que é preciso dar condições para o juiz trabalhar, para somente a partir daí



costrar resultados, decidi suspender o preenchimento do Sistema Justiça Aberta enquanto é reavaliado pelos técnicos do CNJ, de forma a manter a sua importância como fonte de informação, mas com melhores funcionalidades e facilidades de preenchimento.

Diante disso, **fica suspensa, a contar de 12 de junho de 2015, a obrigatoriedade de alimentação dos dados do Sistema Justiça Aberta, de que trata o Provimento nº 24, de 23 de outubro de 2012, por parte dos juízes de primeiro e segundo grau de jurisdição, de todo o país.**

Assim, conto com a sempre pronta e valiosa cooperação de Vossa Excelência, no sentido de divulgar essa determinação junto aos juízes de primeiro e segundo grau nesse eg. Tribunal.

Atenciosamente,


Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO Nº TRF2-DES-2015/08247

Referência: Externo Nº TRF2-EXT-2015/03143 , 12/06/15 - TRF2.
Assunto: Inspeção de avaliação

Encaminhe-se, via e-mail, aos Excelentíssimos Desembargadores Federais desta Corte, e, via SIGA, aos Excelentíssimos Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para que divulguem entre os magistrados de 1º grau.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

POUL ERIK DYRLUND
Presidente



Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.
Documento Nº: 1504234-2986 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.05.01.03



TRF2DES201508247C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº JFES-DES-2015/02224

Referência: Externo Nº TRF2-EXT-2015/03143 , 12/06/15 - TRF2.
Assunto: Inspeção de avaliação

À SEÇÃO DE APOIO AO GABINETE DA DIREÇÃO DO FORO,

Encaminhe-se, através de e-mail, aos magistrados. Após, archive-se.

Vitória, 18 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro
Vitória-ES



Classif. documental | 90.05.01.03

Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 1506906-2986 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES201502224A